



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8868, DE 07 DE maio DE 1999

Declara aprovado e recebido o Loteamento Denominado **RESIDENCIAL BARDAN** no Bairro da Água Quente.

**ANTONIO MARIO ORTIZ**, **PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e face aos elementos constantes do processo nº 881/80 Clas. A-5,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Ficam declaradas oficialmente reconhecidas a urbanização do terreno e aceitação dos logradouros e áreas públicas, em face a vistoria e recebimento das obras de infra estrutura, do loteamento denominado "**RESIDENCIAL BARDAN**", localizado no Bairro da Água Quente, nesta cidade, aprovado pelo Decreto nº 7.076, de 27 de outubro de 1992.

**ARTIGO 2º** - Ficam desvinculados da Prefeitura Municipal como hipoteca de total, completa e fiel execução das obras de infra estrutura previstas no artigo 2º do decreto acima mencionado, os seguintes lotes: lote 1 da quadra "A"; lotes 1, 2, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 da quadra "B"; lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 da quadra "H"; lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 da quadra "J"; lotes 5, 6, 7, 8 e 9 da quadra "G" do loteamento em questão.



000167

# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

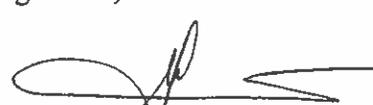
**ARTIGO 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *07* de *maio* de 1.999, 354º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 359º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
**ANTONIO MARIO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**ARQ. LUIZ CARLOS FERREIRA POMPEO**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E**  
**DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos *07* de *maio* de 1.999

  
**MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM**  
**GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**

DECbardan